



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.945, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 24 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR JOAQUIM REICHMANN NETO.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo nº 6965, de 07/08/2003:

DECRETA:

~~Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24 do Polígono 30 de Abril, Município de Erechim, com área de 256,65m² (duzentos e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 185,68 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor JOAQUIM REICHMANN NETO (Matrícula nº 30.530, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:~~

~~NORTE: na extensão de 8,53 metros com parte da mesma chácara nº 24; ———~~

~~SUL: — na extensão de 8,40 metros com parte da chácara nº 23;~~

~~LESTE: — na extensão de 30,12 metros com a Avenida Santo Dal Bosco; —~~

~~OESTE: na extensão de 30,12 metros com parte da mesma chácara nº 24.~~

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 24, do Polígono 30 de Abril, no Município de Erechim, com área de 256,65m² (duzentos e cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco, distante 183,52 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Carlos Reichmann e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente ao Senhor Joaquim Reichmann Neto (Matrícula nº 30.530, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 8,53m, com a Av. Santo Dal Bosco; ao Sul, na extensão de 8,40m, com a Av. Santo



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Dal Bosco; a Leste, na extensão de 30,33m, com a Av. Santo Dal Bosco; a Oeste, na extensão de 30,35m, com parte da mesma chácara denominada de Parte “B”, da chácara nº. 24. (Redação dada pelo Decreto nº. 3.152/06).

Art. 2º A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à melhorias no Sistema Viário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração